

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA CAMINHAO BASCULANTE VW (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) E MICRO-ONIBUS MB (SECRETARIA DE SAUDE) PELO PERIODO DE 12 MESES, conforme artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 023/2023. Os interessados poderão enviar suas propostas até o **dia 10/05/2024 às 14:00 horas (Brasília)**, nos e-mails: licitacao@altotaquari.mt.gov.br ou licitacaoaltoaquari@gmail.com ou entregar sua proposta física, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, (Av. Macário Subtil de Oliveira, 848 – Centro) em horário de expediente, dentro do prazo previsto acima. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 3496-1448 – 3496-1741 ou pelos e-mails já mencionados.

Alto Taquari – MT, 07 de maio de 2024.

Thais Regina Bender de Souza

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. **234/2024**

CONTRATANTE - **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

CONTRATADA – **SABRINA GABRIELE OLIVEIRA ELOI**

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

VALOR MENSAL: **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**

VIGÊNCIA – **07/05/2024 à 20/12/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 187/2023**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº **187/2023**

O **Município de Apicás**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 01.321.850/0001-54, com sede administrativa sito à Av. Brasil nº 1059 - Centro, Apicás, MT., neste ato representada pelo Sr. **Julio Cesar dos Santos**- Prefeito Municipal, portador do CPF nº 785.730.501-44, e do RG nº 0830311-8 SESP/MT, residente à Estrada Vicinal Oeste s/nº, Zona Rural, Apicás –MT, CEP 78.595-000., denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.009.871/0001-31, com sede na Rua F-1, 73, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.048-458, neste ato representado Pelo Sr. Roger Correa da Silva, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 020.147.711-46, RG 15428400 SSP/MT., tendo em vista o que consta no Processo nº 096/2023, Pregão Presencial 057/2023 para **adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE unilateralmente incluir a dotação orçamentária conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VIA SISTEMA INFORMATIZADO, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA NA ÁREA DA SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA OITAVA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para inclusão de dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inclusão da dotação orçamentária a despesa para o pagamento do Projeto Executivo ficará na seguinte rubrica orçamentária:

06.- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

003- FMS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1052. – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL

44.90.52.00.00.00–1601-370 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Apicás - MT. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Apicás – MT, 07 de **maio** de 2024.

Julio Cesar dos Santos

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2024

TIPO: MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS.

DATA ABERTURA E JULGAMENTO – 21/05/2024

HORÁRIO: 08:00 (oito) horas. (horário de Mato Grosso)

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-2227 e no site www.apicacas.mt.gov.br.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2024**

de 08 de março de 2024